

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N° 471/18

PROCESSO N° 2856/17
PR N° 058/17

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução, em epígrafe, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre representação externa da Câmara Municipal de Porto Alegre, bem como do comparecimento dos vereadores a eventos de interesse do Município.

A proposição se insere no âmbito de competência desta Casa para dispor sobre sua organização e funcionamento, de modo que, não vislumbro, nesse exame preliminar, inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea "j" do Regimento Interno.

É o parecer.

Em 11 outubro de 2018.

Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325

